



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS
DIRETORIA DE EXTENSÃO
COORDENADORIA DE EXTENSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EDITAL PROEX Nº 28/2021 – PIBIEX

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À EXTENSÃO – PIBIEX

A Universidade Estadual do Tocantins (Unitins), por meio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (Proex), em consonância com o art. 24, inciso XXII do Estatuto da Unitins, que trata da implantação e manutenção de programas de bolsas destinadas aos estudantes de graduação, torna público o presente edital, contendo as normas referentes ao processo seletivo do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Extensão (Pibiex).

1. DOS OBJETIVOS DO PIBIEX

- 1.1 Estimular e incentivar as atividades de extensão da Unitins;
- 1.2 Contribuir para a formação acadêmica, extensionista e cidadã de estudantes em todas as áreas do conhecimento;
- 1.3 Promover o envolvimento de discentes e servidores em atividades de extensão, favorecendo a integração entre os câmpus da Unitins e a sociedade;
- 1.4 Contribuir para o processo de fortalecimento social e cultural relacionados ao perfil de cada câmpus da Unitins;
- 1.5 Estimular a participação do corpo discente nas atividades de Extensão;
- 1.6 Promover a indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão universitária;
- 1.7 Proporcionar ao estudante a aprendizagem de conceitos e metodologias relacionados à extensão, bem como, a vivência de produção de conhecimento acadêmico socialmente responsável.

2. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS

- 2.1 As Bolsas de Iniciação à Extensão serão concedidas aos discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação da Unitins, como auxílio financeiro, a partir de propostas de ações extensionistas, limitadas ao número de vagas ofertadas;
- 2.2 Serão selecionadas 30 (trinta) propostas de ações extensionistas, que poderão estar relacionadas ou não a um programa/projeto de extensão institucionalizado/vigente. Cada proposta selecionada terá direito a 01 (uma) bolsa, com vigência de 06 (seis) meses, compreendido entre os meses de fevereiro de 2022 a julho de 2022;
- 2.3 O valor mensal da Bolsa de Iniciação à Extensão é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, correspondendo a uma carga horária semanal de 20 (vinte) horas;
- 2.4 Serão ofertadas exclusivamente aos discentes dos cursos de graduação da Unitins;
- 2.5 A bolsa tem caráter transitório, é isenta de imposto de renda, não cria vínculo trabalhista entre o(a) bolsista e a universidade, não gera expectativas de direitos de indenização;



2.6 O pagamento deverá ser efetuado mensalmente em valores iguais, diretamente ao(à) bolsista, mediante depósito mensal em conta bancária, sob titularidade do(a) mesmo(a), após o envio, por e-mail, das atividades desenvolvidas, conforme plano de trabalho e relatório de frequência assinados pelo(a) orientador(a) e pelo(a) bolsista;

2.7 Não será prorrogado o prazo de vigência de execução da ação extensionista.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DO PROPONENTE

3.1 O proponente deve integrar o quadro dos docentes da Unitins, estar em pleno exercício de suas funções e possuir titulação mínima de especialista;

3.2 Estar adimplente com todos os relatórios dos programas e projetos, conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA CONSEPE/N. 005/2017, da Universidade Estadual do Tocantins – Unitins;

3.3 Estar com seu currículo na Plataforma Lattes atualizado nos últimos 180 dias;

3.4 Não estar afastado, por qualquer motivo, de suas atividades regulares na instituição, durante o período de execução da ação de extensão;

3.5 Elaborar o Plano de Trabalho com o(a) discente, conforme ANEXO I deste edital;

3.6 As propostas de ações extensionistas para seleção do(a) bolsista deverão ser submetidas pelo docente da Unitins, na condição de proponente, que exercerá a função de orientador;

3.7 Cada docente orientador(a) da ação de extensão poderá concorrer a este edital com apenas uma proposta de Plano de Trabalho, a ser executado pelo(a) bolsista de forma híbrida (presencial e online);

3.8 As propostas devem, obrigatoriamente, prever a participação de 01 (um) discente bolsista por Plano de Trabalho;

3.9 A proposta de Plano de Trabalho deve atender aos eixos de conhecimento preconizados no Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI da Unitins, às áreas temáticas da Extensão Universitária, bem como às modalidades de CURSO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E/OU PRODUTOS ACADÊMICOS;

3.10 O Plano de Trabalho do(a) discente deverá apresentar viabilidade técnica e econômica dentro do tempo previsto para execução, considerando o contexto atual de enfrentamento da pandemia provocada pela Covid-19 e, conseqüentemente, respeitando os protocolos de segurança adotados por cada município em que estão localizados os câmpus da Unitins;

3.11 As propostas que não atenderem aos itens anteriores serão eliminadas.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DO(A) DISCENTE

4.1 Estar regularmente matriculado e frequentando um dos cursos ofertados pela Unitins durante a vigência da bolsa;

4.2 Não ser beneficiário em outro tipo de bolsa da Unitins;

4.3 Ter disponibilidade de 20 horas semanais para exercer as atividades;

4.4 Ter disponibilidade para atuar na ação extensionista durante os 06 (seis) meses de bolsa referente ao seu Plano de Trabalho, ainda como discente da Unitins, não podendo ultrapassar a data da finalização do curso, quando se tratar de bolsistas em conclusão de curso.



5. DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ORIENTADOR(A) E DO(A) BOLSISTA

5.1 DO(A) ORIENTADOR(A)

5.1.1 Acompanhar as atividades designadas com eficiência, qualidade e pontualidade em observância ao previsto no Plano de Trabalho;

5.1.2 Planejar, orientar e supervisionar as atividades do(a) bolsista, sem prejuízo das demais atividades desenvolvidas na instituição;

5.1.3 Oferecer suporte técnico-administrativo e pedagógico para execução das atividades do(a) bolsista;

5.1.4 Manter documentos e informações sobre as atividades dos(as) bolsistas para subsidiar a elaboração dos relatórios;

5.1.5 Acompanhar a frequência e a atuação do(a) bolsista nas atividades da ação de extensão;

5.1.6 Responsabilizar-se pelo conteúdo e forma dos processos e documentos relativos à ação que coordena, zelando pela veracidade e integridade das informações prestadas e pelo preenchimento correto dos formulários exigidos, mantendo sua formatação original e providenciando, em tempo hábil, eventuais adequações solicitadas em decorrência de processos de avaliação e auditorias;

5.1.7 Tomar todas as providências necessárias para a boa execução financeira da ação de extensão, fiscalizando o cumprimento dos compromissos preestabelecidos por parte do(as) bolsistas;

5.1.8 Responsabilizar-se pela suspensão ou cancelamento de pagamentos decorrentes do não cumprimento destes compromissos, em tempo hábil, para evitar pagamentos indevidos;

5.1.9 Fornecer todas as informações referentes à ação extensionista quando solicitadas pela Proex/Unitins;

5.1.10 Apresentar em formulário próprio (ANEXO VII) o Relatório Final ao término da vigência da bolsa;

5.1.11 Incluir os nomes dos membros da equipe executora nos resultados dos trabalhos, respeitando a propriedade intelectual na proporção das atuações;

5.1.12 Incluir o nome do(a) discente e citar a Unitins em todas as publicações e apresentações em quaisquer eventos técnico-científicos, cujos resultados tiverem a participação do mesmo;

5.1.13 Cumprir as demais condições estipuladas nas normativas da Unitins, e, nos termos de compromisso, contratos ou instrumentos equivalentes à ação que coordenam;

5.1.14 Apresentar produtos gerados pela ação de extensão (artigos, resumos expandidos, pôsteres, relatos de experiência, cartilhas, revistas, vídeos educativos, documentários, etc.) em conjunto com os(as) discentes envolvidos em eventos acadêmicos, internos e externos;

5.1.15 Acompanhar a apresentação do(a) discente dos resultados gerados pela ação de extensão no Colóquio Interdisciplinar de Ensino, Pesquisa e Extensão;

5.1.16 Cumprir as demais exigências da instituição, dentro dos prazos estabelecidos;

5.1.17 Zelar pelo cumprimento das normas do Pibiex.

5.2 DO(A) BOLSISTA

5.2.1 Iniciar suas atividades após ter assinado o termo de compromisso;

5.2.2 Participar das atividades de extensão em conjunto com o(a) orientador(a);



5.2.3 Participar de todas as atividades respeitando o Plano de Trabalho elaborado e encaminhado pelo(a) orientador(a);

5.2.4 Cumprir 20 (vinte) horas semanais de atividades, conforme horários pré-estabelecidos com seu orientador(a);

5.2.5 Assinar o relatório de frequência, de acordo com suas atividades desenvolvidas e horários das ações;

5.2.6 Atender as determinações do(a) orientador(a) alusivas ao desenvolvimento de cada uma das fases do Plano de Trabalho aprovado;

5.2.7 Apresentar produtos gerados pela ação de extensão (artigos, pôsteres, cartilhas, revistas, vídeos educativos, documentários, etc.) em conjunto com o orientador em eventos acadêmicos, internos e externos;

5.2.8 As publicações devem fazer referência à sua condição de bolsista de extensão da Universidade Estadual do Tocantins;

5.2.9 Redigir e encaminhar em formulário próprio (ANEXO VII) o Relatório Final detalhado relativo aos 06 (seis) meses de recebimento da bolsa ao orientador(a) da ação extensionista, sob pena de ser impossibilitado, durante a permanência na instituição, de participar de novos certames no âmbito da Unitins;

5.2.10 Devolver, em valores atualizados, as bolsas recebidas indevidamente, caso os requisitos normativos e compromissos estabelecidos em planos de trabalhos e/ou termos de compromisso não sejam cumpridos;

5.2.11 Apresentar os resultados gerados pela ação de extensão no Colóquio Interdisciplinar de Ensino, Pesquisa e Extensão.

5.3 Da substituição ou cancelamento da bolsa

5.3.1 É vedada a substituição do(a) bolsista.

5.3.2 O(A) discente que tiver sua bolsa cancelada não poderá retornar ao programa na mesma vigência.

5.3.3 A suspensão ou cancelamento da bolsa, por falta imputável ao(à) bolsista, implicará devolução dos recursos, inclusive mediante adoção das medidas legais de cobrança, na esfera cível, se necessário.

5.3.4 O cancelamento será automático quando o(a) bolsista concluir as atividades no âmbito do Programa.

6. DA MODALIDADE DA PROPOSTA DE TRABALHO E ATIVIDADES A SEREM CONTEMPLADAS

6.1 A proposta deverá atender às políticas e diretrizes de extensão da Unitins, estar vinculada a qualquer área temática da extensão (Comunicação; Cultura e Arte; Direitos Humanos e Justiça; Educação; Meio Ambiente; Saúde; Tecnologia e Produção; Trabalho) e **se encaixar em pelo menos uma das seguintes modalidades de ação extensionista:**



MODALIDADES DE AÇÃO DE EXTENSÃO		
MODALIDADE	DESCRIÇÃO	ALGUNS EXEMPLOS
CURSO DE EXTENSÃO	Conjunto articulado de ações pedagógicas, de caráter teórico e/ou prático, presencial, semipresencial e/ou à distância, planejadas e organizadas sistematicamente, que envolvam a participação da comunidade externa, com carga horária mínima de 08 (oito) horas e critérios de avaliação definidos	<ul style="list-style-type: none"> - Capacitação - Qualificação - Treinamento - Oficina - Workshop - Laboratório
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	São as atividades demandadas por terceiros, de caráter permanente ou eventual, que compreendem a execução ou a participação em tarefas profissionais, fundamentadas em habilidades de domínio da universidade.	<ul style="list-style-type: none"> - Consultoria - Assessoria - Curadoria - Laudo técnico - Atendimento jurídico e judicial - Registros de marcas e softwares, dentre outros serviços afins.
PRODUTO ACADÊMICO	Caracterizam-se como as produções institucionalizadas decorrentes das ações de ensino, pesquisa e extensão, publicações e outros produtos gerados pelas ações de Extensão Universitária, de acordo com a classificação e definição estabelecidas pelo FORPROEX.	<ul style="list-style-type: none"> - Manual - Jornal - Relatório técnico - Cartilha educativa/orientativa - Produto audiovisual - Programa de Rádio e TV - Aplicativos/softwares - Apostila - Livro impresso/e-book - Artigos/anais; - Revista, dentre outros produtos.

6.2 A proposta de ação de extensão deve, preferencialmente, estar **direcionada a grupos de pessoas em situações de risco ou vulnerabilidade econômica, social, ambiental, cultural, entre outras, provocadas e/ou agravadas pela pandemia da Covid-19, tais como:**

6.3 Nos termos do item anterior, as ações poderão envolver um ou mais dos seguintes públicos:

6.3.1 Povos tradicionais da região (quilombolas, indígenas, etc.);

6.3.2 Agricultores(as) familiares;

6.3.3 Comunidades periféricas;

6.3.4 Coletivos culturais e artísticos;



- 6.3.5** Comunidades escolares/universitárias e seus familiares;
- 6.3.6** Populações negras;
- 6.3.7** Pessoas com deficiência;
- 6.3.8** Pessoa idosa;
- 6.3.9** População carcerária;
- 6.3.10** Mulheres;
- 6.3.11** Comunidade LGBTQIA+;
- 6.3.12** Pessoas da área da saúde e internos(as) hospitalares (e/ou seus familiares) impactados pela pandemia;
- 6.3.13** Demais pessoas vulneráveis devido aos baixos níveis de educação, poder aquisitivo reduzido, preconceitos, descaso e falta de eficiências das políticas públicas;
- 6.3.14** Pessoas sensíveis aos impactos sociais, econômicos, psicológicos e emocionais decorrentes do distanciamento social.

6.4 Considerando o compromisso da universidade com a proteção da vida e da saúde de toda a comunidade, as propostas devem atender às medidas higiênicas e sanitárias de proteção contra a Covid-19, mediante a retomada das atividades presenciais nos câmpus da Unitins e em conformidade com a atual situação epidemiológica nas cidades de Araguatins-TO, Augustinópolis-TO, Dianópolis-TO, Palmas-TO e Paraíso-TO, sendo incentivadas atividades realizadas por meio de plataformas digitais.

7. DO QUANTITATIVO DE BOLSAS A SEREM CONTEMPLADAS POR CÂMPUS

7.1 Serão disponibilizadas 30 (trinta) bolsas, distribuídas igualmente para os 5 (cinco) câmpus da Unitins, conforme tabela a seguir:

CÂMPUS	NÚMERO DE BOLSAS
Câmpus Araguatins	6
Câmpus Augustinópolis	6
Câmpus Dianópolis	6
Câmpus Palmas	6
Câmpus Paraíso	6
Total de bolsas	30

§ 1º Caso um ou mais câmpus não atinjam a quantidade de bolsas previstas no item 7.1, as bolsas remanescentes poderão ser redistribuídas entre os outros câmpus, até que se atinja o quantitativo de bolsas previsto para cada um, seguindo o critério de maior nota entre todos os candidatos e considerando, se necessário, os critérios de desempate do item 9.1.2, alíneas “d” e “e”.

§ 2º os 5 (cinco) grandes Eixos de Conhecimento e seus respectivos Eixos Temáticos, estabelecidos no Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI da Unitins, encontram-se descritos no ANEXO VIII deste edital, com o intuito de nortear a construção das propostas de ação de extensão.



8. DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO/AÇÃO

8.1 A submissão deverá ser realizada exclusivamente pelo proponente/orientador(a), através do e-mail pibiex@unitins.br.

8.1.1 O período de submissão da proposta será de **27/10/2021 a 1º de dezembro de 2021**, conforme cronograma do presente edital (item 14).

8.1.2 O proponente/orientador(a) deverá enviar, por e-mail, a seguinte documentação:

- a) Plano de Trabalho (**ANEXO I**);
- b) Declaração de Adimplência do(a) orientador(a) da proposta, assinada pelo(a) coordenador(a) de Extensão e Desenvolvimento Social (**ANEXO II**);
- c) Declaração de não estar usufruindo de afastamento ou licença (**ANEXO III**);
- d) Termo de Compromisso do(a) orientador(a) da proposta (**ANEXO IV**);
- e) Termo de Compromisso do(a) discente bolsista (**ANEXO V**);
- f) Declaração do(a) discente de não ser beneficiário(a) de outro tipo de bolsa da Unitins, e possuir disponibilidade de carga horária de 20 horas semanais para desenvolver as atividades (**ANEXO VI**), devidamente preenchida e assinada;
- g) Comprovante de Matrícula do(a) discente referente ao semestre atual;
- h) Histórico Acadêmico do(a) discente;
- i) Cópia do RG do(a) discente;
- j) Cópia do CPF do(a) discente;
- k) Comprovante bancário sob titularidade do(a) discente;
- l) Comprovante de residência do(a) discente.

8.1.3 Toda a documentação deverá ser escaneada e enviada em formato Adobe Reader (.pdf) e em um único arquivo para o e-mail pibiex@unitins.br.

8.1.4 A Proex não se responsabilizará por informações inverídicas e submissões que não forem recebidas em decorrência de eventuais problemas no envio, assim como não acatará envio de documentação incompleta ou fora do prazo determinado neste edital.

8.1.5 A não entrega dos documentos ou sua entrega incompleta acarretará na não homologação da inscrição do(a) candidato(a) à bolsista e sua eliminação do processo seletivo.

8.1.6 A efetivação da submissão implica aceitação tácita, por parte do(a) proponente/orientador(a), das condições fixadas para a realização da seleção, não podendo, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente edital.

9. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

9.1 A seleção das ações de extensão será realizada em 2 (duas) etapas de caráter eliminatório e classificatório.

9.1.1 1ª Etapa - Análise técnica da Proex:

- a) etapa eliminatória que consiste na análise técnica das ações quanto ao enquadramento aos ditames deste edital.



b) o preenchimento inadequado e envio incompleto da documentação acarretarão na eliminação da proposta de ação.

9.1.2 2ª Etapa – Análise por Avaliadores da Câmara de Extensão:

- a) etapa classificatória que consiste na análise das propostas enquadradas quanto aos critérios para julgamento.
- b) cada proposta será analisada e avaliada por, no mínimo, 02 (dois) avaliadores, que emitirão suas notas em formulário específico de avaliação.
- c) a nota final corresponde à média obtida da soma das notas atribuídas aos planos de trabalho pelos avaliadores e à média do Histórico Acadêmico do discente.

<p><u>Nota do Plano de Trabalho + Média Geral do Histórico Acadêmico do Discente</u></p> <p>2</p>

- d) em caso de empate na pontuação final, será considerada a maior pontuação na Média Geral do Histórico Acadêmico do Discente.
- e) permanecendo o empate, será classificado(a) o(a) candidato(a) de maior idade.

10. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

10.1 As propostas serão avaliadas e classificadas de acordo com os seguintes critérios:

CRITÉRIOS				
1ª Etapa Eliminatória	A proposta atende aos itens 3, 4 e 8 do edital. <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO			
	CRITÉRIOS	CONDIÇÃO DA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	NOTA
2ª Etapa Classificatória (PLANO DE TRABALHO)	A justificativa indica a relevância e a pertinência da proposta, identifica o público-alvo envolvido, bem como a articulação entre ensino, pesquisa e extensão e o impacto dessas ações na formação do(a) discente.	Classificatório	20	
	Objetivos gerais e específicos estão de acordo com a proposta e são claros e precisos.	Classificatório	10	
	A metodologia apresenta coerência com os objetivos	Classificatório	20	



	da proposta e com os princípios da extensão; apresenta o referencial teórico que dá sustentação à proposta; indica as estratégias a serem adotadas e como se dará sua operacionalização.			
	A descrição das atividades no cronograma apresenta viabilidade de execução (técnica e econômica), relação com os objetivos e metas propostos e envolvimento da equipe ao longo de todo o cronograma de execução.	Classificatório	20	
	A proposta das atividades viabiliza relação transformadora entre a instituição e a sociedade.	Classificatório	10	
	Proposta exequível para o tempo e recursos disponíveis, atendendo às medidas higiênicas e sanitárias de proteção contra a Covid-19, mediante a retomada das atividades presenciais nos câmpus da Unitins e em conformidade com a atual situação epidemiológica nas cidades	Classificatório	20	
TOTAL			100	

11. DA AVALIAÇÃO

11.1 Ficarão ao encargo da Câmara de Extensão:

- a) A análise e julgamento das propostas.
- b) A avaliação conforme os critérios de julgamento referente à 2ª Etapa, observando a



viabilidade, a coerência e o conteúdo teórico das propostas.

§ 1º É vedado aos avaliadores compor equipes de ações extensionistas que estejam na seleção deste edital.

§ 2º A avaliação das propostas são atos exclusivos dos avaliadores que, em consequência, reserve-se o direito de desclassificar as propostas em desacordo com este edital.

12. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

12.1 O resultado da seleção será publicado pela Proex, na página da Unitins, no endereço <https://concursos.unitins.br/concursos/>

12.2 Caberá interposição de recurso, impetrado pelo(a) proponente, contra o resultado da seleção, dentro do prazo estabelecido no cronograma (item 14).

12.3 Os recursos interpostos serão avaliados pela Câmara de Extensão e o resultado divulgado, conforme previsto no cronograma.

12.4 O resultado final dar-se-á por ordem de classificação por câmpus, após a avaliação dos recursos interpostos, e será publicado no endereço <https://concursos.unitins.br/concursos/>

13. DO ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DAS ATIVIDADES

13.1 O acompanhamento das atividades de extensão inerentes a cada proposta deste edital será de responsabilidade da Coordenadoria de Extensão e Desenvolvimento Social da Proex. O(A) orientador(a) da proposta irá acompanhar e nortear a elaboração do Relatório Final, conforme formulário anexo (ANEXO VII).

13.2 O pagamento mensal do(a) bolsista estará condicionado ao controle do relatório de frequência e desempenho deste, sob responsabilidade do(a) orientador(a) da ação de extensão.

13.3 Qualquer problema em relação à frequência ou ao seu desempenho deve ser imediatamente comunicado pelo(a) orientador(a) do(a) bolsista à Coordenadoria de Extensão e Desenvolvimento Social da Proex, para que sejam tomadas as providências necessárias, como a suspensão do pagamento referente ao mês ou exclusão do(a) bolsista.

13.4 O relatório de frequência do(a) bolsista será controlado pelo orientador(a) da ação de extensão, para ser apensada no relatório final de prestação das atividades.

Parágrafo único: os relatórios de frequência dos bolsistas deverão ser encaminhados à Coordenadoria de Extensão e Desenvolvimento Social da Proex, por meio do e-mail pibiex@unitins.br, até o quinto dia útil do mês subsequente, para encaminhamento ao setor financeiro.

13.5 O Relatório Final da execução da ação extensionista deverá ser encaminhado pelo(a) orientador(a) até o 15º dia útil do mês de setembro de 2022, para o e-mail pibiex@unitins.br.

13.6 A ausência da apresentação e/ou pendências no relatório final da execução da ação acarretarão no impedimento do(a) orientador(a) e bolsista de participar de novos certames no âmbito da Unitins. Além disso, ficará impossibilitado de receber qualquer anuência da Proex para submeter propostas a editais externos.

13.7 Não haverá prorrogação do prazo de execução da ação extensionista.



14. DO CRONOGRAMA

ITEM	DESCRIÇÃO	DATAS
01	Divulgação do Edital	25 de outubro de 2021
02	Data para pedido de esclarecimento ao Edital	26 de outubro de 2021
03	Período para envio das propostas de ações extensionistas	27 de outubro a 1º de dezembro de 2021
04	Homologação das propostas	09 de dezembro de 2021
05	Prazo para interposição de recursos contra a homologação	09 de dezembro e 10 de dezembro de 2021
06	Resultado da análise dos recursos	13 de dezembro de 2021
07	Divulgação do Resultado Preliminar (ações classificadas)	15 de dezembro de 2021
08	Prazo para interposição de recurso referente ao resultado preliminar	15 de dezembro a 16 de dezembro de 2021
09	Resultado da análise dos recursos e Resultado Final	17 de dezembro de 2021
10	Início e Término	Fevereiro de 2022 a julho de 2022
11	Entrega do Relatório Final (Anexo VII)	Até o 15º dia útil de setembro de 2022

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 A submissão da proposta do(a) professor(a) implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

15.2 A execução das ações de cunho extensionista, conforme Plano de Trabalho aprovado, deverá ser realizada pelo(a) orientador(a) e discente, bem como por pessoas voluntárias, caso houver necessidade, sendo vedada a contratação de serviços de pessoa jurídica ou pessoa física para tal finalidade.

15.3 Qualquer alteração no planejamento deverá ser solicitada à Proex para fins de aprovação e atualização do Plano de Trabalho.

15.4 As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de extensão, apoiados pelo presente edital, deverão citar, obrigatoriamente, o apoio da Unitins.

15.5 Em caso de eventual substituição do(a) orientador(a) durante a vigência da bolsa, o(a) co-orientador(a) ficará responsável pela ação de extensão, ficando sujeito a todas as normas dispostas neste edital.

15.6 Cumpridos todos os requisitos do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Extensão - Pibiex (execução e prestação das atividades), o(s) membros da equipe executora terão direito à certificação, observando a carga horária de 20 horas mensais para o(a) professor(a) orientador(a) e 80 horas mensais ao bolsista extensionista.

15.7 Na hipótese de descumprimento das normativas deste edital e demais regras correlatas, serão



tomadas as medidas cabíveis no âmbito administrativo, sem prejuízo das sanções cíveis e penais, se for o caso.

15.8 Qualquer dúvida relacionada à excepcionalidade do atual contexto social pode ser requerida junto à Coordenadoria de Extensão e Desenvolvimento Social da Proex.

15.9 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Proex e, quando necessário, em consulta à Câmara de Extensão.

Palmas/TO, 25 de outubro de 2021.

ASSINATURA ELETRÔNICA

KYLDES BATISTA VICENTE

Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários
Portaria/UNITINS/GRE/N.022/2019

ASSINATURA ELETRÔNICA

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS

Reitor
Ato nº 820-NM



EDITAL PROEX Nº 28/2021 – PIBIEX
Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Extensão

ANEXO I – MODELO DE PLANO DE TRABALHO DO(A) BOLSISTA

Identificação do(a) discente bolsista

Nome:			
Curso:	Matrícula:	Semestre atual:	
Telefone:		E-mail:	
Carga horária: 20 horas semanais			

Identificação do professor(a) orientador(a)

Nome:			
Titulação:			
Curso:	Câmpus:		
Telefone:	E-mail:		
Carga horária semanal reservada em horas junto à Proex: () 5 () voluntário			

Equipe executora

Nome Completo	CPF	E-mail	Telefone	E-mail Identificação (Professor, aluno ou técnico-administrativo)

PLANO DE TRABALHO

Título da Ação de Extensão:

A ação está vinculada a algum programa/projeto de extensão institucionalizado? Se sim, informe abaixo o seu nome e o Curso/Câmpus o qual está vinculada:

Câmpus: () Araguatins () Augustinópolis () Dianópolis () Palmas () Paraíso do Tocantins

Modalidade da Ação de Extensão: () Curso () Prestação de Serviço () Produto Acadêmico



Área(s) Temática(s) da Extensão:

- () Comunicação () Cultura () Direitos Humanos e Justiça () Educação
() Meio Ambiente () Saúde () Tecnologia e Produção () Trabalho

Eixos de Conhecimento do PDI-Unitins - identifique apenas 01 (um) eixo (Anexo VIII do Edital de Abertura):

- () Saúde Comunitária

() Sociedade e Humanidade

() Gestão, Negócios e Tecnologia

() Agrotecnologia

() Educação e Formação Continuada

Eixos Temáticos do PDI-Unitins – informe abaixo um ou mais eixos temáticos os quais a proposta está relacionada (Anexo VIII do Edital de Abertura):

APRESENTAÇÃO

JUSTIFICATIVA

OBJETIVOS (GERAL E ESPECÍFICOS)

METODOLOGIA

CRONOGRAMA

Apresentar um relato de todas as atividades a serem desenvolvidas no âmbito da ação extensionista, contendo datas, locais e parcerias, bem como a previsão de participação em eventos acadêmicos (internos e externos), elaboração de relatório final, elaboração de artigos para publicação, e/ou relatos de experiências, dentre outras atividades pertinentes às ações deste Plano de Trabalho.

ATIVIDADES	DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO	LOCAL

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

(Descrever as atividades a serem realizadas no âmbito do PIBIEX)

Atividades	Meses de Execução/2021-2022											
	Out. 2021	Nov. 2021	Dez. 2021	Jan. 2022	Fev. 2022	Mar. 2022	Abr. 2022	Mai. 2022	Jun. 2022	Jul. 2022	Ago. 2022	Set. 2022



Submissão da proposta	X	X	X											
Homologação			X											
Resultado Preliminar			X											
Resultado Final			X											
Elaboração do relatório final												X	X	
Entrega do relatório final													X	

Referências bibliográficas

Eu _____ discente do curso de _____, Câmpus _____ declaro que tenho conhecimento do teor dessa proposta em caso de aprovação e comprometo-me a cumprir todos os itens que dizem respeito ao(à) bolsista e desenvolver com zelo e ética as atividades previstas no Plano de Trabalho.

Assinatura do(a) discente

Eu _____ orientador(a) da proposta de intitulada _____ declaro que tenho conhecimento desse edital, bem como do teor dessa proposta. Nesse sentido, comprometo-me, caso seja aprovada no âmbito da Câmara de Extensão, a atender todos os itens previstos nesse edital, bem como pelas atividades aqui propostas.

Assinatura do(a) professor(a) orientador(a)

Eu _____ coordenador(a) do curso e/ou setor de vinculação _____ declaro que tenho conhecimento do teor dessa proposta e comprometo-me a dar apoio para a execução das atividades.

Assinatura do(a) Coordenador(a) de Curso





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



EDITAL PROEX N° 28/2021 – PIBIEX
Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Extensão

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA DO(A) ORIENTADOR(A)

Declaro, para os devidos fins, que o(a) professor(a) _____,
matrícula nº _____, vinculado ao curso _____ lotado(a) na(o)
Pró-Reitoria/Câmpus _____, está ADIMPLENTE com todos os relatórios de ações
extensionistas (programas, projetos, cursos, eventos, etc) e editais no âmbito da Pró-Reitoria de
Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (Proex), da Universidade Estadual do Tocantins
(Unitins).

_____, _____ de _____ de 2021.

Coordenador(a) de Extensão e Desenvolvimento Social
Proex/Unitins



EDITAL PROEX N° 28/2021 – PIBIEX
Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Extensão

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE NÃO ESTAR USUFRUINDO DE AFASTAMENTO
OU LICENÇA**

Eu, _____, brasileiro(a), portador(a) do RG n.º _____, órgão emissor _____, CPF n.º _____, professor(a) de nível superior lotado no(a) Pró-Reitoria/Câmpus _____, da Universidade Estadual do Tocantins (Unitins), declaro que não estou usufruindo de afastamento ou licença previstos pela legislação vigente.

Outrossim, no caso de afastamento ou licença durante o período de vigência deste edital, informarei a Coordenadoria de Extensão e Desenvolvimento Social da Proex/Unitins e tomarei as providências necessárias para que a ação de extensão do(a) bolsista sob minha responsabilidade sejam assumidas por outro membro da equipe de execução, obedecendo às obrigações previstas no item 5.1.

_____, _____ de _____ de 2021.

Proponente da ação de extensão



EDITAL PROEX N° 28/2021 – PIBIEX
Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Extensão

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DO ORIENTADOR(A) DA PROPOSTA

Pelo presente termo de compromisso, eu _____, brasileiro(a), portador(a) do RG n° _____, órgão emissor _____, CPF n° _____, telefone _____, e-mail _____, residente e domiciliado(a) no endereço _____, bairro _____, CEP _____ no município de _____/_____, professor(a) vinculado ao curso _____, do(a) Câmpus de _____, da Universidade Estadual do Tocantins, assumo o compromisso e as obrigações estabelecidas no item 5.1, que se refere às obrigações do(a) orientador(a).

Ao firmar o presente compromisso, declaro que estou ciente do EDITAL PROEX N. 28/2021 – PIBIEX, bem como do teor da proposta de trabalho, e das obrigações atinentes ao item supracitado.

Nesse sentido, comprometo-me a cumpri-los, conforme rege o edital e o presente Termo de Compromisso.

_____, _____ de _____ de 2021.

Orientador(a)



EDITAL PROEX Nº 28/2021 – PIBIEX
Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Extensão

ANEXO V – TERMO DE COMPROMISSO DO DISCENTE BOLSISTA

Nome do(a) Discente Bolsista:				
Matrícula:	Data de Nascimento:	CPF:	RG:	Orgão Expedidor:
Identificação de Gênero M () F () Outro: _____ (indicar qual)	Banco:	Agência:	Conta Corrente/Poupança:	
Endereço:		Bairro:	Cidade:	
CEP:	UF:	E-mail:	Telefone:	
Título da Proposta:				
Orientador(a):		CPF:		
E-mail:		Telefone:		
Vigência da bolsa: fevereiro de 2022 a julho de 2022		Horas: 20/Horas Semanais		

NORMAS GERAIS

São obrigações do(a) bolsista(a):

- a)** Iniciar suas atividades após ter assinado o termo de compromisso;
- b)** Participar das atividades de extensão em conjunto com o(a) orientador(a);
- c)** Participar de todas as atividades respeitando o Plano de Trabalho elaborado e encaminhado pelo(a) orientador(a);
- d)** Cumprir 20 (vinte) horas semanais de atividades, conforme horários pré-estabelecidos com seu orientador(a);
- e)** Assinar o relatório de frequência, de acordo com suas atividades desenvolvidas e horários das ações;
- f)** Atender as determinações do(a) orientador(a) alusivas ao desenvolvimento de cada uma das fases do Plano de Trabalho aprovado;
- g)** Apresentar produtos gerados pela ação de extensão (artigos, pôsteres, cartilhas, revistas, vídeos educativos, documentários, etc.) em conjunto com o orientador em eventos acadêmicos, internos e externos;
- h)** As publicações devem fazer referência à sua condição de bolsista de extensão da Universidade



Estadual do Tocantins;

i) Redigir e encaminhar em formulário próprio (ANEXO VII) o Relatório Final detalhado relativo aos 06 (seis) meses de recebimento da bolsa ao orientador(a) da ação extensionista, sob pena de ser impossibilitado, durante a permanência na instituição, de participar de novos certames no âmbito da Unitins;

j) Devolver, em valores atualizados, as bolsas recebidas indevidamente, caso os requisitos normativos e compromissos estabelecidos em planos de trabalhos e/ou termos de compromisso não sejam cumpridos;

k) Apresentar os resultados gerados pela ação de extensão no Colóquio Interdisciplinar de Ensino, Pesquisa e Extensão.

ESTOU CIENTE E DE ACORDO COM O TERMO DE COMPROMISSO

<p>_____, ____/____/2021. Data</p>	<p>_____ Assinatura do(a) Bolsista</p>	<p>_____ Assinatura e Carimbo do(a) Orientador(a) da Ação</p>
--	--	---

Obs.: todos os campos deste formulário deverão ser preenchidos.



EDITAL PROEX Nº 28/2021 – PIBIEX
Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Extensão

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE NÃO SER BENEFICIÁRIO DE OUTRO TIPO DE BOLSA DA UNITINS, E POSSUIR DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA PARA DESENVOLVER AS ATIVIDADES

Eu, _____, aluno(a) do
Curso de _____, matrícula _____,
brasileiro(a), portador(a) do RG n.º _____, órgão emissor _____,
CPF n.º _____,
_____, telefone _____, e-mail _____,
_____, residente e domiciliado(a) no
endereço _____

_____, declaro estar apto a
participar do Programa de Bolsas de Iniciação à Extensão (Pibiex) da Unitins, uma vez que não
sou beneficiário(a) de outro tipo de bolsa da Unitins e possuo disponibilidade de carga horária
de 20 horas semanais para desenvolver as atividades, conforme determina o edital.

O descumprimento do teor desta declaração implica desligamento imediato do bolsista.

_____, _____ de _____ de 2021.

Discente



EDITAL PROEX N° 28/2021 – PIBIEX
Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Extensão

ANEXO VII – RELATÓRIO FINAL

1. IDENTIFICAÇÃO
Nome da Ação de Extensão
Nome completo do(a) Bolsista:
Curso:
Matrícula:
Câmpus:
Data de início da bolsa: / / Data de término da bolsa: / /
2. RESUMO DA AÇÃO
3. OBJETIVOS PREVISTOS ALCANÇADOS
4. OBJETIVOS PREVISTOS NÃO ALCANÇADOS COM JUSTIFICATIVAS
5. RELATO DETALHADO DAS ATIVIDADES REALIZADAS NO PERÍODO
6. RESULTADOS ALCANÇADOS (QUALITATIVOS E QUANTITATIVOS)



7. DIFICULDADES ENCONTRADAS PARA ATUAÇÃO NA AÇÃO EXTENSIONISTA

8. CONCLUSÃO COM BASE NO QUE FOI DESENVOLVIDO

9. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

10. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Equipe executora				
Nome Completo	CPF	E-mail	Telefone	E-mail Identificação (Professor, aluno ou técnico-administrativo)

Local, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Bolsista

Assinatura do(a) Orientador(a)



EDITAL PROEX Nº 28/21 – PIBIEX
Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Extensão

ANEXO VIII – ÁREAS DE CONHECIMENTO E EIXOS TEMÁTICOS DO PDI/UNITINS

EIXOS DE CONHECIMENTO	EIXOS TEMÁTICOS	DESCRIÇÃO DO EIXO TEMÁTICO
SAÚDE COMUNITÁRIA	Atenção à saúde, saúde da família e comunidade.	Objetiva desenvolver estudos sobre o processo de cuidar, os modelos tecnoassistenciais em saúde, as políticas públicas no âmbito da atenção básica, e a investigação epidemiológica na saúde pública.
	Saúde mental	Objetiva investigar concepções teórico-metodológicas adequadas para orientar a formação de profissionais de saúde, bem como o desenvolvimento de projetos de educação, práticas e políticas em nível de atenção básica.
	Educação e saúde	Visa investigar as inovações curriculares propostas para o ensino, aprendizagem e incorporação de tecnologias na formação e capacitação de profissionais de saúde e de docentes, gerando conhecimentos sobre a formação de alunos, preceptores e demais profissionais. Além disto, busca orientar uma prática que atenda às demandas da sociedade inclusive as relacionadas ao meio ambiente.
	Gestão em saúde	Este eixo temático tem o objetivo de desenvolver estratégias de gestão em saúde, em sistemas públicos e privados e demais organizações.
	Processos psicossociais e de saúde no trabalho e nas organizações	Tem como objetivo analisar as Interações entre o comportamento individual e coletivo e os contextos organizacionais e de trabalho. Busca compreender as relações de trabalho, nos processos de mudanças, em doenças oriundas do ambiente de trabalho, visando o bem-estar do indivíduo.
	Movimento humano e	Visa compreender os processos



SOCIEDADE HUMANIDADE	sociedade	comportamentais, aspectos socioculturais do esporte e da saúde, a formação do profissional frente às necessidades da sociedade.
	Diversidade, interculturalidade e gênero	Objetiva analisar as práticas, convenções, saberes e representações sociais, ligadas à diversidade, interculturalidade e gênero. Além disso, analisa as políticas identitárias de reconhecimento, de direitos, de limites e potencialidades na construção social do sujeito.
	Cultura, história e sociedade	Objetiva investigar as produções de subjetividades no mundo contemporâneo e suas relações nos campos, histórico, político e cultural, considerando os processos de singularização, diversificação e diferenciação.
	Direito e meio ambiente	Objetiva desenvolver instrumentos e ferramentas para promoção da qualidade de vida e consequente redução da degradação ambiental. Busca ainda a criteriosa utilização dos recursos naturais e a preservação do meio ambiente.
	Estado, direito e sociedade	Objetiva contribuir para o aperfeiçoamento do marco regulatório brasileiro das organizações da sociedade civil que atuam na promoção e defesa dos direitos humanos, identificando pontos críticos e oportunidades de melhoria especialmente no que se refere à configuração jurídica das organizações, financiamento, regimes tributário e trabalhista, e internacionalização.
	Políticas Públicas e Governança	Busca compreender as características da Administração Pública e o processo decisório a respeito da alocação de recursos e o desempenho das organizações públicas.
	Redes Sociais e Interações	Tem como objetivo o estudo de comunicações no campo teórico e metodológico, aplicado à compreensão das interações sociais, a partir das redes sociais, produtos digitais, produção da informação, cibercultura, ciberjornalismo, audiência ativa entre outra, na formação e no desenvolvimento das organizações e sua inserção nas redes sociais.
	Gestão e mediação de conflitos	Objetiva compreender os usos e potencialidades da gestão de conflitos como instrumento de transformação das práticas profissionais no sistema de Justiça.
	Processos de produção e	Aborda a pesquisa na área da



GESTÃO, NEGÓCIOS E TECNOLOGIA	cadeia produtiva	Sustentabilidade da Cadeia Produtiva envolve estudos sobre processos de produção nas propriedades e organizações, por meios de aplicação de novas tecnologias e compreendendo novas formas de gestão.
	Empreendedorismo	Objetiva investigar os fatores determinantes da ação empreendedora e as principais características do empreendedor, compreendendo o impacto que este comportamento tem na estrutura e funcionamento das empresas. Busca ainda promover a geração de ideias que auxiliem na geração de negócios e na criação de novas empresas.
	Organização e sociedade	Tem como objeto o estudo da gestão de pessoas e relações de trabalho, do desenvolvimento sustentável e das organizações e suas articulações com Estado, mercado e sociedade.
	Gerenciamento de Indústria, Comércio e Serviços	Objetiva desenvolver novas tecnologias e modelos de negócios, além de investigar as aplicações metodológicas associadas ao planejamento e à gestão na indústria, no comércio e nos serviços.
	Gestão do Conhecimento e Inovação Tecnológica	Tem como objetivo a gestão do conhecimento e da inovação tecnológica em diferentes setores empresariais, por meio da investigação dos processos de geração e difusão dos conhecimentos científicos e tecnológicos.
	Desenvolvimento Regional	Destina-se a investigar temas ligados ao planejamento regional, às questões políticas, históricas, sociais, ambientais, culturais, o combate à pobreza e às desigualdades, de forma interdisciplinar e sustentável. Além disso, preocupa-se com o desenvolvimento da região em seus mais variados aspectos.
	Sistema de Produção Agropecuário	Os estudos neste eixo temático buscam compreender e aplicar ferramentas para melhoria da qualidade e produtividade do setor agropecuário, auxiliando todos os elementos que o compreendem, otimizando recursos e aumentando sua capacidade.
	Processo em sistema agroecológico	Os estudos neste eixo temático buscam compreender e aplicar ferramenta para melhoria da qualidade e produtividade agrícola, o uso de diferentes técnicas e tecnologias para avaliar a qualidade e produtividade agrícola na agroindústria.



AGROTECNOLOGIA	Planejamento, Desenvolvimento Rural, Sustentabilidade, Tecnologia e Gestão em Agronegócio	Os estudos neste eixo buscam compreender e desenvolver mecanismos e ferramentas para a melhoria da gestão ambiental e desenvolvimento de empreendimentos sustentáveis. Além disso, busca compreender os sistemas produtivos dentro das dinâmicas de mercado, consumos culturais, sociais, econômicas e regionais.
	Conflitos socioambientais, políticos e culturais	Este eixo temático se dedica ao estudo da relação ser humano e natureza, em ambientes naturais e modificados. Prioriza a utilização dos recursos naturais e seus impactos, bem como as políticas públicas relacionadas a este uso. O objetivo destes estudos é buscar a sustentabilidade em todos os seus aspectos.
	Planejamento Territorial, Desenvolvimento Turístico e Agroturismo	Tem como objetivo realizar estudos de ordenamento territorial e estratégias de gestão, levando em consideração as necessidades sociais, ambientais, o potencial para desenvolvimento turístico da localidade bem como, do agroturismo.
	Educação ambiental	Os estudos neste eixo buscam compreender e regulamentar a aplicação da legislação ambiental brasileira no licenciamento de empreendimentos, auditoria de processos como ferramentas para melhoria na gestão ambiental e a legislação do direito ambiental na Política e Sistema Nacional do Meio Ambiente.
	Sistemas de Produção e manejo do solo	Os estudos neste eixo objetivam o correto manejo e conservação do solo e água, de forma especial, em ambientes como o Cerrado, suas espécies nativas, a conservação de ambientes naturais. Além disso, busca o uso adequado de estratégias e práticas que desenvolvam o sistema de produção vegetal; o sistema de produção de base ecológica; sistemas de integração e de diversificação da produção.
	Agrometeorologia	Os estudos neste eixo temático destinam-se à compreensão dos fenômenos meteorológicos, base de informações para profissionais da área e agricultores em geral, visando maximizar a produtividade no campo e reduzir as perdas ocorridas em função do tempo e do clima. A Agrometeorologia estuda a interação dos fenômenos meteorológicos e seus impactos na cadeia produtiva do sistema agropecuário.



EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO CONTINUADA	Formação de professor e tecnologias educacionais	Os estudos neste eixo destinam-se à formação docente em seus diferentes espaços educativos, níveis e modalidades educacionais; a integração com a tecnologia como forma de oportunizar diferentes formas de aprender; a utilização de metodologias inovadoras e disruptivas; buscando integrá-la à utilização de tecnologias que promovam aprendizagem. Além disso, busca investigar formas de ensino, produção de saberes e conhecimentos e impactos da tecnologia da informação e comunicação no cenário educativo.
	Gestão educacional	Os estudos deste eixo tratam da gestão e das políticas educacionais, das práticas de gestão educacional e escolar, da gestão educacional em sistemas prisionais, da gestão do conhecimento e políticas pedagógicas das instituições. Visa a produção de conhecimentos, envolvendo estudos sobre avaliação, transformações sociais, culturais, econômicas, políticas e seus impactos no campo educacional, em diferentes níveis e modalidades de ensino.
	Leitura e formação do leitor	Os estudos deste eixo temático destinam-se à compreensão dos processos de leitura de textos verbais e não-verbais, na formação do professor-leitor, de caráter interdisciplinar, com estudos literários e/ou linguísticos.
	Linguagem e Literatura	Os estudos deste eixo visam investigar as correlações de Linguagem e Literatura em diferentes contextos educativos, compreendendo-as em suas dimensões metodológica e temática. Abordagem dos múltiplos aspectos pelos quais são pensadas e se materializam, tais como: design de materiais, mídias audiovisuais, diálogos e discursos, tanto em práticas, quanto nos sentidos e percepções de pluralidade das linguagens, de forma a contribuir para o desenvolvimento nos mais diferenciados aspectos, entre eles, o regional.
	Educação Inclusiva	Os estudos deste eixo busca analisar os processos e políticas inclusivas realizadas no campo educacional por meio das intervenções pedagógicas inovadoras realizadas. Busca também, compreender dimensões sócio-históricas das práticas sociais e dos instrumentos de mediação;



		diferentes dimensões da política educacional; suas reflexões sobre as condições de deficiência e desvantagem.
	Patrimônio Histórico e Cultural	Investiga a produção de conhecimento histórico e cultural, em diferentes momentos da história, com múltiplas temáticas, sob diferentes abordagens, com objetivo de preservá-los. Constituem-se objetos de estudo: as linguagens, artes, literaturas, ideias filosóficas, políticas, religiosidade entre outros.

